



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CARTA DE INTENÇÃO

**Concessão de direito real de uso de lotes urbanos destinados através do
Edital de Chamamento Público nº3444/2023**

Serafina Corrêa, 24 de Novembro de 2023.

Sr. Joacir Luis Orso

Representante legal

Empresa: Construtora Irmãos Orso Ltda

CNPJ nº14.974.977/0001-14

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste manifestar-nos acerca da Concessão dos lotes urbanos localizados na Área Industrial Busada e na Área Industrial Salete, no município de Serafina Corrêa/RS.

No período de 30 de outubro a 10 de novembro do corrente ano esteve publicado o Edital nº 344/2023 para o Credenciamento de empresas interessadas na Concessão de direito real de uso de lotes urbanos localizados na Área Industrial Busada – Linha Porto Alegre e na Área Industrial Salete. Finalizado o prazo para apresentação dos documentos obrigatórios exigidos no referido Edital, a comissão específica de avaliação e seleção constituída pela Portaria nº1.147, analisou os documentos e informações apresentadas, aonde constatou que a empresa atendeu aos critérios de seleção estabelecidos no Edital nº344/2023.

Em 20 de novembro realizou-se o sorteio dos lotes entre as empresas. O lote sorteado para a empresa Construtora Irmãos Orso Ltda, foi o Lote nº 01 da Quadra “A” localizado na Área Industrial Busada, com área de 1.015,95 m².

Encaminhou-se o processo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE o qual aprovou a referida concessão.

A presente **CARTA DE INTENÇÕES** tem por objeto estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária à pactuação, visando a concessão do incentivo ao desenvolvimento econômico para a implantação e ampliação da capacidade de produção no Município de acordo com a Lei Municipal nº3941/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

O incentivo será concedido pelo MUNICÍPIO em benefício da empresa, Construtora Irmãos Orso Ltda a qual atendeu aos critérios de seleção estabelecidos na referida lei.

A Concessão será autorizada mediante aprovação do Projeto de Lei Específica pelo Poder Legislativo do Município de Serafina Corrêa, a qual permitirá formalizar o processo através de instrumento hábil de contratação ou escritura pública.

Após dez anos de atividades no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos na Lei Municipal nº3941/2021 e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação do imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial ou comercial ou para atividades de prestação de serviços.

Para a plena consecução do estabelecido nesta Carta de Intenções, as partes assumem o compromisso de:

MUNICÍPIO:

- Garantir a concessão nos termos previstos da Lei Municipal nº 3941/2021 e desta Carta de Intenção, além de adotar as medidas de caráter legal - decretos, contratos, e afins que assegurem efetivamente o direito real de uso do seguinte imóvel:

EMPRESA:

- INSTALAR OU AMPLIAR a sede da empresa na Área Industrial Salete no Município de Serafina Corrêa/RS assumindo os compromissos nesta Carta expostas, sob pena de resolução ou reversão:
- Edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 18 meses, a contar da **AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**.
- Aumentar o faturamento durante o período de 08 (oito) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, em no mínimo 40%, partindo da base mínima de R\$ 269.578,86- referente aos últimos 12 meses apresentado no edital.
- Aumentar o nº de empregos formais em no mínimo 04 (quatro), durante o período de 8 (oito) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, partindo da base mínima de 05 (cinco) no momento da inscrição.

Após o 8º ano, comprovado o encargo assumido no *caput*, a beneficiária deverá manter os empregos gerados até o final do prazo estipulado na lei para doação definitiva.

- Não encerrar as atividades da empresa, vender ou a transferir o imóvel, antes de transcorridos dez anos, contados do início de seu funcionamento no imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- Manter a destinação do imóvel para fim industrial, comercial ou de prestação de serviços;
- Comprovar, sempre que solicitado, através de demonstrativos contábeis, relatórios, dentre outros, o cumprimento dos encargos assumidos;
- Apresentar à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico o projeto básico da edificação, o qual deverá observar as condições de padronização estabelecidos pela Administração Pública.

Valdir Bianchett
Prefeito Municipal de Serafina Corrêa

ACEITE

Declaro estar ciente das obrigações de contrapartida ao município de Serafina Corrêa e **ACEITO** o lote nº01 da Quadra "A" localizado na Área Industrial Busada, para fins de instalação e ou ampliação da empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS ORSO Ltda.**

Joacir Luis Orso
Representante Legal
CONSTRUTORA IRMÃOS ORSO Ltda.

